PROCESSO N° 816/16 PROTOCOLO N° 13.964.012-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 624/16 APROVADO EM 14/09/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO DECISÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPONGAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1137/16 – Sued/Seed, de 18/07/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 22/02/16, de interesse do Colégio Decisão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Arapongas, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Decisão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Ema, nº 182, Bairro Vila Araponguinha, do município de Arapongas, mantido pela Cooperativa Educacional de Arapongas, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2187/12, de 16/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 23/04/12 até 23/04/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1472/99, de 09/04/99, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2616/06, de 02/06/06, e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2931/13, de 25/06/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 59/13, de 21/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/06/11 até 02/06/16.

A direção da instituição de ensino justifica, à fl. 147, o atraso no envio do processo: “(…) o atraso no envio do Processo foi referente a Vistoria (...) Corpo de Bombeiros onde foram feitas algumas exigências e devido sermos uma instituição cooperativista demoramos para atender a demanda requisitada”.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fl. 130)

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

NUCLEO: 01 - APUCARANA — MUNICIPIO: 0159 - ARAPONGAS
ESTAB.: 00244 - DECISAO, C-EI EF M — ENT MANTEN.: COOPERATIVA EDUCACIONAL DE ARAPONGAS
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCACAO FISICA	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	4	4	4
	MATEMATICA	4	4	4
	QUIMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22
PD	L E M-ESPANHOL	1	1	1
	L E M-INGLES	1	1	1
	LITERATURA	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	3	3	3
	TOTAL GERAL	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 08 DE April DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE
Maria Onide Ballan Sardinha
CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Decreto 84/15 - DOE - 08/01/15 - RG. 1.014.809-0
APUCARANA - PR

1.3 Avaliação Interna (fl. 146)

Ano Série	MATRÍCULAS						DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES				
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª série	11	10	9	11	10	10	0	0	0	0	0	0	2	2	1	0	2	2	2	4	0	9	6	5	6	10
2ª série	6	9	9	1	14	10	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	1	1	0	0	1	6	7	8	1	11
3ª série	7	5	6	8	12	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	6	5	6	7	11

1.4 Comissão de Verificação (fl. 131)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 112/16, de 16/05/16, do NRE de Apucarana, composta pelos técnicos pedagógicos: Marciana Aparecida Silva, licenciada em Ciências Biológicas; Vera Lúcia Vargas Rossa, licenciada em Letras; e Célia Cezário dos Santos, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

> (…) Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 26/06/2016, Alvará de Licença com vigência até 31/12/2016, Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (…) com vigência até 07/10/2016. (...)
>
> A biblioteca é ampla e iluminada (…) com acervo atualizado, condizente e suficiente para atendimento à demanda. (…) O Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química, é adequado às atividades desenvolvidas (…) possui iluminação, ventilação, materiais e equipamentos. (…) O Laboratório de Informática dispõe de 06 computadores (…). Apresenta instalações sanitárias em perfeitas condições de acesso e uso (…). O Colégio possui uma quadra poliesportiva descoberta, um pátio coberto e outro pátio descoberto, ambos amplos, com bebedouro, para as atividades de Educação Física. Quanto aos aspectos de acessibilidade o Colégio dispõe de rampas de acesso.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Apucarana, em 19/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 140).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 142)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1437/16, de 12/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Decisão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Arapongas.

Considerando as informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino dispõe de recursos físicos, humanos, materiais pedagógicos e tecnológicos em consonância com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

O Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 26/06/16, expirou com o processo em trâmite. O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui vigência até 07/10/16.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 23/04/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A direção da instituição de ensino justifica que o atraso no envio do processo ocorreu por se tratar de instituição de ensino cooperativista, ocasionando a demora em atender às exigências da Vistoria do Corpo de Bombeiros, em desacordo com o contido no artigo 48, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

Foram apensados ao processo, às fls. 146 e 147: o quadro de alunos da avaliação interna e a justificativa da direção da instituição de ensino quanto ao atraso no envio do processo.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Decisão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Arapongas, mantido pela Cooperativa Educacional de Arapongas, pelo prazo de cinco anos, a partir de 02/06/16 até 02/06/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 23/04/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

PROCESSO N° 816/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE